TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001369/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020846/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.106309/2021-85
DATA DO PROTOCOLO: 05/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.105993/2020-10
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 12/08/2020

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS, CNPJ n. 00.638.872/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

E

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ESTACAO DA ALEGRIA LTDA., CNPJ n. 17.573.416/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação social**, com abrangência territorial em **Caxias do Sul/RS**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos os seguintes **PISOS SALARIAIS**, devidos a partir de 01 de abril de 2021 pelo que, a partir desta data os funcionários representados pelo SENALBA/CAX não poderão receber salário inferior ao ora estabelecido para jornada de 220 ou 150 horas mensais, não ultrapassando o limite máximo de 44 horas semanais.

FUNÇÃO	Carga horária	Maio	Junho	Julho	Agosto
Auxiliar de desenvolvimento infantil	220hs	R$ 1.332,99	R$ 1.361,12	R$ 1.389,84	R$ 1.419,17

	150hs	R$ 1.186,30	R$ 1.211,33	R$ 1.236,89	R$ 1.262,99
Auxiliar de Limpeza	220hs	R$ 1.380,53	R$ 1.409,66	R$ 1.439,40	R$ 1.469,77
	150hs	R$ 1.155,27	R$ 1.179,65	R$ 1.204,54	R$ 1.229,96
Educador Infantil e Setor Administrativo	220hs	R$ 1.304,94	R$ 1.332,47	R$ 1.360,59	R$ 1.389,30
Educador Infantil Nível Magistério e Setor Administrativo	220hs	R$ 1.582,30	R$ 1.615,69	R$ 1.649,78	R$ 1.684,59
Educador Infantil Nível Superior Pedagogia e Setor Administrativo	220hs	R$ 1.592,92	R$ 1.626,53	R$ 1.660,85	R$ 1.695,89
Auxiliar de Manutenção	220hs	R$ 1.332,99	R$ 1.361,12	R$ 1.389,84	R$ 1.419,17
Cozinheiras	220hs	R$ 1.380,53	R$ 1.409,66	R$ 1.439,40	R$ 1.469,77
	180hs	R$ 1.155,27	R$ 1.179,25	R$ 1.204,54	R$ 1.229,96
Piso salarial em hora/instrução		R$ 10,96	R$ 11,19	R$ 11,43	R$ 11,67

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os funcionários integrantes da categoria profissional representadas pelo SENALBA/CAX terão os seus **vencimentos no ano de 2021 reajustados em 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento), com base nos salários pagos em abril de 2020, divididos em 4 (quatro) parcelas: 2,11% (dois vírgula onze porcento) em maio, 2,11% (dois vírgula onze porcento) em junho, 2,11% (dois vírgula onze porcento) em julho e 2,11% (dois vírgula onze porcento) em agosto.**

CLÁUSULA QUINTA - PROPORCIONALIDADE DO REAJUSTAMENTO

O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01.04.2020 até 31.03.2021 será calculado proporcionalmente ao mês de admissão, seguindo a tabela abaixo:

Parágrafo único: Referente ao ano de 2021 fica concedido um reajuste mínimo de 8,44% (oito vírgula, quarenta e quatro porcento) nos salários pagos em abril de 2020, divididos em quatro parcelas, considerando a data base da categoria e considerando o percentual de reajuste desta convenção.

ADMISSÃO	PERCENTUAL% MAIO	PERCENTUAL% JUNHO	PERCENTUAL% JULHO	PERCENTUAL% AGOSTO
Abril de 2020	2,11%	2,11%	2,11%	2,11%
Maio de 2020	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%
Junho de 2020	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%
Julho de 2020	1,62%	1,62%	1,62%	1,62%

Agosto de 2020	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%
Setembro de 2020	1,26%	1,26%	1,26%	1,26%
Outubro de 2020	1,08%	1,08%	1,08%	1,08%
Novembro de 2020	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%
Dezembro de 2020	0,72%	0,72%	0,72%	0,72%
Janeiro de 2021	0,54%	0,54%	0,54%	0,54%
Fevereiro de 2021	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%
Março de 2021	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%

Esta proporcionalidade não se aplica para funcionários que perceberem salário com piso básico.

CLAITON AUGUSTO VARGAS MELO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREG EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSIST SOC, ORIENTACAO E FORMACAO PROF DO MUN DE CAXIAS DO SUL/RS. - SENALBA/CAXIAS

ALINE PUTTOW
Empresário
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ESTACAO DA ALEGRIA LTDA.

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA GERAL

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.